IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 24 de julho de 2023 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 356

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Publicidade Oficial 2
Expediente 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PODER EXECUTIVO

Publicidade Oficial

Expediente

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E DE AUTORIZAÇÃO DE USO

AUTORIZANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

AUTORIZADO: **"CIRCO PANORAMICO"**

OBJETO: Autorização de Uso do Recinto de Exposições "Dr. Rodolfo Abdo", localizado na SFS-410 Antônio Carlos Favalessa, para instalação por tempo determinado do "CIRCO PANORAMICO"

PERÍODO: de 21 até 30 de julho de 2023, com horário de funcionamento a partir das 20h30 até as 22:00hs

PREÇO PÚBLICO: 12,9 UFM"s

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

FUNDAMENTO: - Artigo 25 - da Lei Federal nº 8.666/93.INTERESSADO: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.OBJETO: Visa-se o credenciamentode empresas interessadas, para organização e realização da Final Estadual de Voleibol Adaptado da 3ª Idade, denominado super liga Melhor Idade – São Paulo, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONTRATADO: Super liga vôlei Melhor idade -CNPJ 48.592.581/0001-24

Visto.

2. Tendo em vista, a justificava apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com fulcro no disposto no artigo 25, , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **JULGAMOS** dispensável/inexigível a licitação para contratação pretendida.

3. Encaminhe-se a Exmo. Sr. Prefeito para que se digne ratificar a presente licitação.

Santa Fé do Sul SP, 20 de julho de 2023.

CPL:

PRISCILA G. PADILHA	**Aline Trivelato B Dias**	**ANA CAROLINA S. GAVIOLI**
Presidente	Secretário	Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

O Exmo. Senhor Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da lei n. 8666/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes e Lazer, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação por Chamamento Público para a empresa **Super liga vôlei Melhor idade -CNPJ 48.592.581/0001-24,** para organização e realização da Final Estadual de Voleibol Adaptado da 3ª Idade, denominado super liga Melhor Idade – São Paulo, neste município, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 209.150,08 (duzentos e nove mil cento e cinquenta reais e oito centavos), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Santa Fé do Sul SP, 20 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: super liga vôlei melhor idade ltda– CNPJ (MF) nº 48.592.581/0001-24-OBJETO: Visa-se o presente instrumento a contratação de empresa para organização e realização da Final Estadual de Voleibol Adaptado da 3ª Idade, denominado super liga Melhor Idade – São Paulo. **ASSINATURA: 20** de julho de 2023. **VALOR: R$** 290.150,08 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta reais e oito centavos) global. **MODALIDADE: chamamento Público nº 02/2023 Inexigibilidade nº 10/2023 processo nº 3060/2023 -VIGÊNCIA:** De 20 de julho de 2023 até 31 de dezembro 2023.Santa Fé do Sul - SP, 20 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: super liga vôlei melhor idade ltda– CNPJ (MF) nº 48.592.581/0001-24-OBJETO: Visa-se o presente instrumento a contratação de empresa para organização e realização da Final Estadual de Voleibol Adaptado da 3ª Idade, denominado super liga Melhor Idade – São Paulo. **ASSINATURA: 20** de julho de 2023. **VALOR: R$** 290.150,08 (duzentos e noventa mil, cento e cinquenta reais e oito centavos) global. **MODALIDADE: chamada Pública nº 02/2023 Inexigibilidade nº 10/2023 processo nº 3060/2023 -VIGÊNCIA:** De 20 de julho de 2023 até 31 de dezembro 2023.Santa Fé do Sul - SP, 20 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística

de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: ESYWORLD SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Visa-se a contratação de licença de uso do software antivírus **Kaspersky Endpoint Security Advanced for Business** incluindo todos os módulos de Antivírus e Controle, suporte e vacinas para atendimento das necessidades da Administração Municipal, pelo período de 12 meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

VALOR: R$ 52.500,00 global para o item do Anexo I.

MODALIDADE:- Pregão nº 24/2023 - Processo nº 2.904/2023.

VIGÊNCIA:- 12 (doze) meses, contados de 19/07/2023.

Santa Fé do Sul - SP, 19 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

OBJETO: "Visa-se a prestação dos serviços especializados de instalações elétricas, com montagem, desmontagem e manutenção da instalação elétrica do Projeto "Sonho de Natal", inclusive com fornecimento de mão de obra, equipamentos, acessórios e ferramentas necessários, em conformidade com o Termo de Referência, por tempo determinado".

Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, tipo menor preço global, e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa:

- V. B. DE ALBUQUERQUE JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ (MF) nº 42.399.947/0001-67;

Santa Fé do Sul - SP, em 19 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: V. B. DE ALBUQUERQUE JUNIOR & CIA LTDA.

OBJETO: Visa-se a prestação dos serviços especializados de instalações elétricas, com montagem, desmontagem e manutenção da instalação elétrica do Projeto "Sonho de Natal", inclusive com fornecimento de mão de obra, equipamentos, acessórios e ferramentas necessários, em conformidade com o Termo de Referência, por tempo determinado.

ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

VALOR: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) global

MODALIDADE:- Tomada de Preços nº 04/2023 - Processo nº 2905/2023.

VIGÊNCIA:- Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Santa Fé do Sul - SP, 20 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 3412/2023-Processo nº 3410/2023

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal EVANDRO FARIAS MURA, vem no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93, face a justificativa apresentada bem como determinação judicial, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa **Help Med-home care ltda** - **CNPJ nº 31.633.913/0001-79** , que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços de cuidadores, visando o atendimento judicial referente ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes-Casa Lar II , conforme especificações contidas no termo de referência, bem como decisão judicial., sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 49.885,20 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta RATIFICAÇÃO. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 17 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.**CONTRATADA: HELP MED - HOME CARE LTDA - ME.-OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços voltados ao atendimento na área da saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhamento de crianças acolhidas na Casa Lar II, neste município, em cumprimento de decisão dos Processos Judiciais nº 1003918-21.2023.8.26.0541 e Processo Digital n°1003919-06.2023.26.0541, por tempo determinado. **ASSINATURA:** 17 de julho de 2022.**VALOR GLOBAL:**R$ 49.885,20 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). **MODALIDADE: -** Dispensa nº 3412/2023- Processo nº 3410/2023.**VIGÊNCIA:** Até 3 (três) meses, contados da data de assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 17 de julho de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Santa Fé do Sul, 20 de julho de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 2423/2023.

Interessado: JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E

CONSTRUÇÕES LTDA.

Assunto: Recurso administrativo contra o julgamento das propostas comerciais

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação na sessão julgamento das propostas comerciais, ocorrido em 05/07/2023, referente a Tomada de Preços nº 02/2023, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica, Recapeamento, Guias e Sarjetas), com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, nesta cidade de Santa Fé do Sul - SP, por tempo determinado.

Insurge a Recorrente contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que "considerou exequível" a proposta apresentada pela Licitante AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI, declarando a recorrida vencedora do certame em apreço.

Notificada a recorrida apresentou tempestivamente suas contrarrazões ponderando que no Edital da licitação em questão há dispensa do BDI, isto porque inexiste no edital e em seus anexos um modelo a ser elaborado e apresentado pelos licitantes, concluindo que se não há detalhamento não há a necessidade de apresentar o BDI, o que não é exigido não é obrigatório.

Após a análise das razões recursais e efetuadas as devidas diligências, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, acolhendo o Parecer Técnico, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, e mantendo sua decisão pela inabilitação da licitante.

Ante a todo exposto, à vista da manifestação da CPL, amparada no Parecer Técnico e em prestígio ao princípio do formalismo moderado, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, DECIDO:

"I - Conhecer do recurso interposto pela empresa JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, para, no seu mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, ratificando a Decisão da CPL, mantendo a HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO da empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI, junto a Tomada de Preços nº 02/2023.

II - Dê-se ciência aos interessados, procedendo-se aos atos sequenciais de praxe"

Dê-se ciência aos interessados.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....